



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 025/2025

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Leopoldina/ES, o "Dia do Tropeiro" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Leopoldina/ES, o "Dia do Tropeiro", a ser comemorado anualmente no dia 5 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O "Dia do Tropeiro" tem como objetivo reconhecer, valorizar e preservar a história e a contribuição dos tropeiros para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

Art. 3º Nesta data, o Poder Executivo Municipal poderá promover ou apoiar eventos culturais, educativos e comemorativos, como exposições, palestras, desfiles, cavalgadas, apresentações artísticas e atividades voltadas à valorização das tradições tropeiras.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei municipal nº 1.132, de 20 de dezembro de 2005.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário da Câmara Municipal, 21 de maio de 2025.


SERGIO ANGELI LAGO

Vereador – REPUBLICANOS

Autor do Projeto

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer oficialmente o tropeirismo como parte essencial da identidade histórica e cultural do Município de Santa Leopoldina.

Os tropeiros desempenharam papel fundamental no desenvolvimento econômico, social e logístico da cidade, especialmente entre o século XIX e o início do século XX, período em que a atividade de transporte por tropas de animais constituía a principal forma de ligação entre as regiões produtoras e os centros de comércio.

Santa Leopoldina, fundada oficialmente como colônia em 1857, consolidou-se como um dos principais entrepostos comerciais do Espírito Santo. Sua localização estratégica, às margens do Rio Santa Maria, permitia que as cargas de produtos agrícolas, especialmente o café, fossem trazidas por tropas de muares desde as regiões montanhosas do interior até a cidade. Dali, as mercadorias seguiam em canoas pelo rio até Vitória, viabilizando o comércio e a exportação.

As rotas tropeiras conectavam diversas localidades do interior capixaba, como Afonso Cláudio, Conceição do Castelo, Santa Luzia, Pindobas e Venda Nova, com destino a Santa Leopoldina. Os trajetos, realizados por trilhas íngremes e estreitas, eram desafiadores e perigosos, havendo registros de animais que se perdiam em precipícios.

A chegada das tropas à cidade constituía um evento marcante. Por volta do meio-dia, os tropeiros eram recebidos com entusiasmo pelos moradores. O som dos cencerros, sinos presos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aos animais, anunciava a aproximação, e muitos conseguiam identificar qual tropeiro estava chegando apenas pelo som característico.

Com o avanço tecnológico e a introdução dos caminhões, a partir da década de 1930, o tropeirismo foi gradualmente substituído pelo transporte rodoviário. Essa transição marcou o declínio dessa prática tradicional, mas não apagou sua importância histórica e cultural. Ainda hoje, Santa Leopoldina preserva essa memória por meio de museus e ações culturais, como é o caso do Museu do Colono, que guarda objetos, ferramentas e registros dos imigrantes e tropeiros que contribuíram para a formação do Município.

Assim, ao instituir o "Dia do Tropeiro", a ser celebrado anualmente em 5 de agosto, pretende-se valorizar essa herança cultural, estimular o turismo histórico e promover atividades que reforcem a identidade da cidade com suas origens. A data será uma oportunidade para refletir sobre o papel dos tropeiros na construção da história local e para reconhecer publicamente a contribuição desse ofício para o Espírito Santo.

Diante do exposto, submeto a presente proposição à apreciação dos Nobres Pares, confiando no apoio necessário para sua aprovação.